**Newton Costa Pimenta**, cidadão santo-antoniense mais conhecido como **PICOPEL**, vem à publico prestar esclarecimentos à população da nossa querida Santo Antônio de Jesus.

As pessoas que me acompanham provavelmente não devem ter entendido, ou pelo menos devem estar estranhando o meu silêncio a respeito das movimentações do Promotor de Justiça Dr. Julimar Barreto que culminaram em uma nota publica depreciativa a meu respeito veiculada na imprensa nas últimas semanas.

Manifesto-me agora após ter impetrado uma ordem de *Habeas Corpus* para assegurar o meu direito constitucional à livre manifestação ou silêncio, cujo *Habeas Corpus* fora concedido pelo E. Tribunal de Justiça da Bahia, em julgamento datado de 04 de maio de 2021.

Por orientação dos meus advogados, a quem agradeço de público na pessoa do ilustre Dr. Mauricio Vasconcelos, brilhante advogado criminal, pelo cuidado que teve com o meu caso, me mantive em silencio até a concessão do referido *Habeas Corpus*, em reverência à justiça.

Anoto que, a despeito de eventual compreensão em contrário, nunca tive o objetivo de promover qualquer embate público com a Autoridade do Ministério Público, órgão ao qual devoto respeito e admiração. Todavia, instalado, surpreendentemente, em procedimento de natureza inquisitorial em que sua excelência não deixou claro se atuava ali na condição de representante do *Parquet (Ministério Publico)*, ou suposta vítima, fui contingenciado a recorrer ao Poder Judiciário para salvaguarda de minhas garantias constitucionais e de processo.

Em momento algum neguei que houvesse indícios de irregularidades no aterro sanitário, como o Promotor afirma em sua Nota Pública. As denuncias que fiz a respeito do Aterro são públicas e apontam **indícios de que houve favorecimento quando da concessão do contrato**, benefícios que perduraram posteriormente inclusive com pagamentos de quantias que considero elevadas, tendo por isso as trazido à público.

Aliás, a denúncia fora meramente repetitiva, considerando que no último pleito eleitoral, o então pré-candidato Dr. Cristian Ferraz, tornou públicas diversas denúncias em face ao então Prefeito Municipal e também a ao seu antecessor, reclamando dessa feita providencias do Ministério

Público notadamente acerca de irregularidades no contrato de concessão do Aterro Sanitário.

Não me ocorre ter ouvido notícias de que o Promotor tenha procedido tais investigações ou mesmo chamado o Dr. Cristian a prestar esclarecimentos.

Portanto, não foram originalmente minhas as denúncias que foram reverberadas em toda a cidade pelo mencionado pré-candidato a prefeito, mas foram elas que me fizeram perceber uma possível motivação para algo que há algum tempo não fazia sentido para mim.

Até as denuncias do Dr. Cristian eu nunca havia me manifestado sobre o assunto, embora há muito via com estranheza as condições do contrato de Concessão do Aterro Sanitário. Achava estranho, por exemplo, que a Empresa passasse a explorar um bem publico como se fosse particular, recebendo resíduos privados e até industriais sem repassar qualquer contrapartida à Prefeitura Municipal, verdadeira proprietária do Aterro Sanitário, o que fere o Princípio da Modicidade Tarifária previsto na Lei de Concessões de Serviços Públicos.

Não faziam sentido também uma concessão tão longa, com pesadas multas para Prefeitura em caso de rescisão sem que para isso houvesse por parte da Empresa investimentos que justificassem 20 anos de contrato.

As denúncias de que um ex-prefeito seria uma espécie de sócio oculto da Empresa fizeram com que eu entendesse os possíveis motivos para um contrato tão permissivo e deseguilibrado em desfavor do município.

Não tenho qualquer participação com o Aterro e nem tampouco responsabilidade de apresentar provas. Isso cabe às autoridades competentes, inclusive o Próprio Promotor de Justiça, que de posse dos indícios apresentados precisaria investigar e apresentar respostas à população.

Retirei-me da sociedade GPS Ambiental, da qual fui um dos fundadores em 1995 por discordâncias com a condução do contrato e com posturas da Administração Pública na ocasião. Até a minha saída da empresa nunca recebi da imprensa nada além de elogios pela atuação na limpeza da cidade.

Não fui "afastado" da Empresa e nem tampouco fui acusado de qualquer irregularidade por quem quer que seja, como o Promotor mencionou em uma das suas declarações à Imprensa. Ao dar este tipo de declaração, precipitada e desprovida de respaldos, o Promotor mais uma vez dá demonstrações da superficialidade e desinformação com as quais conduz o seu papel em um dos mais virtuosos postos de uma sociedade.

Teria sido com tal superficialidade que o Titular do Ministério Público "investigou o aterro" como afirma ter feito?

O Promotor afirmou ter ido ao aterro, investigado e não ter encontrado nada irregular. Foi investigado se houve favorecimento à alguma autoridade para se permitir um contrato tão permissivo a uma Empresa? Levantou-se quantas toneladas de resíduos privados e de fora do município foram recepcionados pelo Aterro e quanto a Empresa faturou de empresas como a Petrobras para receber resíduos e os acomodar em uma área pública sem remunerar a cidade por este espaço?

Alguém saberia informar a quem caberá custear o monitoramento do aterro, com tratamento de efluentes e todos os custos pós encerramento depois que a Concessão acabar e o aterro exaurir a sua capacidade?

Ao invés de se configurar em uma Concessão de Serviços Públicos houve uma Concessão para Exploração de Bem Público por um Particular que depois de explorar por 20 anos irá devolver a área para a Prefeitura manter e se responsabilizar pelos seus passivos. Esse ponto representa uma clara violação dos interesses do município, uma afronta à legislação que rege as concessões de serviços públicos, um verdadeiro escândalo ocorrendo sem qualquer atuação por parte das autoridades constituídas.

Não é de se entender como, diante de tantos indícios claros de irregularidades, a intimação do ilustre Promotor de Justiça seja convocando-me a prestar esclarecimentos com destaque para a fala em que o douto procurador fora mencionado. Conforme brilhantemente apontou em sua sustentação oral o Doutor Mauricio Vasconcelos, o Promotor emitiu um ofício com "ameaças próprias da persecução criminal" e destacou também: "Há uma coisa que há de se causar espanto. Ele (o Promotor) ao mesmo tempo que se posiciona como um possível ofendido (...) ele também está conduzindo o inquérito!".

Esse ponto mereceu destaque não apenas na sustentação do Douto Advogado, mas também foi mencionado no voto do Ilustríssimo **Desembargador Abelardo Paula da Matta Neto**, presidente da 2ª Turma e mereceu destaque em menção formulada pelo Decano da Corte o **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**.

Destaco aqui um trecho do Acórdão do E. Tribunal de Justiça:

"Com efeito, infere-se, neste particular, a existência de conflito de interesses na atuação do dominus litis (titular da ação), agindo parcialmente, inclusive com apoio da máquina do Órgão Ministerial. De fato, no caso concreto há uma impossibilidade de desentranhamento das singularidades personalíssimas do parquet (Promotor), correndo sério risco, destarte, de ir de encontro ao princípio da impessoalidade".

Encerro o presente confessando que me sinto com a alma lavada. Quem me conhece sabe o quanto foi difícil presenciar tantas ofensas sem poder me manifestar. Mas sinceramente, meu desejo agora é que as autoridades enxerguem o que precisa ser corrigido em nossa cidade.

Respeito e reverencio o trabalho do Ministério Público na Comarca de Santo António de Jesus e o faço homenageando os saudosos Promotores de Justiça que aqui passaram, a exemplo de **Luiz Henrique Marques** e **Wilebaldo Setúbal**, em nome de quem saúdo todos os brilhantes Promotores dessa briosa instituição de Estado, última bastilha a ser invocada para salvaguarda das garantias e liberdades do cidadão.

Santo Antônio de Jesus, 11 de maio de 2021

**Newton Costa Pimenta**